



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 095/2022

Edital nº: 9/2022-038-SEMMA

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual fornecimento de materiais de resgate ambiental.

1 - O fornecimento dos itens, deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição dos itens:  
Planilha de descrição dos itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ | INTER<br>VALO MÍN.<br>P/ O LANCE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------------|--------------------|----------------------------------|
| 1    | AVENTAL DE PROTEÇÃO FABRICADO EM RASPA DE COURO Especificação : COM PRESILHA LATERAL E NOS OMBROS COM REGULAGEM                                                                                  | UNIDADE | 7      | R\$ 51,75                | R\$ 362,25         | R\$ 0,52                         |
| 2    | BOTINA COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, COM CADARÇO SEM BIQUEIRA                                                                                                                           | UNIDADE | 30     | R\$ 96,03                | R\$ 2.880,84       | R\$ 0,96                         |
| 3    | LUVA DE VAQUETA, CANO CURTO Especificação : (LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM REFORÇO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADO COM LINHA NYLON). | UNIDADE | 20     | R\$ 30,70                | R\$ 613,90         | R\$ 0,31                         |
| 4    | BONÉ COM PROTEÇÃO UV PARA ROSTO E PESCOÇO UNISSEX NA COR VERDE                                                                                                                                   | UNIDADE | 30     | R\$ 42,33                | R\$ 1.269,99       | R\$ 0,42                         |
| 5    | CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO UV DE ROSTO E PESCOÇO Especificação : Modelo Unissex na Cor Verde Escuro                                                                                         | UNIDADE | 30     | R\$ 42,05                | R\$ 1.261,44       | R\$ 0,42                         |
| 6    | CAIXA TRANSPORTADORA DE ANIMAIS EM PROLIPROPILENO. MEDINDO: 68CM X 48CM X 51CM                                                                                                                   | UNIDADE | 10     | R\$ 353,33               | R\$ 3.533,33       | R\$ 3,53                         |
| 7    | CAIXA TRANSPORTADORA DE ANIMAIS EM POLIPROPILENO. MEDINDO: 79CM X 58,5CM X 65CM                                                                                                                  | UNIDADE | 10     | R\$ 490,00               | R\$ 4.900,00       | R\$ 4,90                         |
| 8    | CAIXA TRANSPORTADORA DE ANIMAIS EM POLIPROPILENO. MEDINDO: 92CM X 63CM X 70CM                                                                                                                    | UNIDADE | 10     | R\$ 322,67               | R\$ 3.226,67       | R\$ 3,23                         |
| 9    | CAIXA TRANSPORTADORA DE ANIMAIS EM POLIPROPILENO. MEDINDO: 49CM X 34CM X 16CM                                                                                                                    | UNIDADE | 10     | R\$ 525,00               | R\$ 5.250,00       | R\$ 5,25                         |
| 10   | CAMBÃO COM LAÇO P/ CONTENÇÃO E MANEJO DE ANIMAIS 120 CM C/ TRAVA E REGULAGEM                                                                                                                     | UNIDADE | 5      | R\$ 392,67               | R\$ 1.963,34       | R\$ 3,93                         |
| 11   | CAMBÃO COM LAÇO P/ CONTENÇÃO E MANEJO DE ANIMAIS 150 CM C/ TRAVA E REGULAGEM                                                                                                                     | UNIDADE | 5      | R\$ 412,67               | R\$ 2.063,34       | R\$ 4,13                         |
| 12   | CAMBÃO COM LAÇO P/ CONTENÇÃO E MANEJO DE ANIMAIS 180 CM C/ TRAVA E REGULAGEM                                                                                                                     | UNIDADE | 5      | R\$ 472,67               | R\$ 2.363,34       | R\$ 4,73                         |
| 13   | CAMBÃO COM LAÇO P/ CONTENÇÃO E MANEJO DE ANIMAIS 360 CM C/ TRAVA E REGULAGEM                                                                                                                     | UNIDADE | 5      | R\$ 542,67               | R\$ 2.713,34       | R\$ 5,43                         |
| 14   | PERNEIRA PVC 5 HASTES COM VELCRO                                                                                                                                                                 | PAR     | 20     | R\$ 49,39                | R\$ 987,80         | R\$ 0,49                         |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Suprimentos e Serviços**  
**(Setor de Licitações e Contratos)**



|    |                                                                                                                                                                  |         |     |            |              |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|--------------|----------|
| 15 | CAPA DE CHUVA COM CAPUZ EM PVC - TAMANHO GRANDE                                                                                                                  | UNIDADE | 40  | R\$ 50,84  | R\$ 2.033,60 | R\$ 0,51 |
| 16 | CAPA DE CHUVA COM CAPUZ EM PVC - TAMANHO MÉDIO                                                                                                                   | UNIDADE | 40  | R\$ 48,74  | R\$ 1.949,60 | R\$ 0,49 |
| 17 | CAPA DE CHUVA COM CAPUZ EM PVC - TAMANHO PEQUENO                                                                                                                 | UNIDADE | 40  | R\$ 45,87  | R\$ 1.834,68 | R\$ 0,46 |
| 18 | CAPACETE DE SEGURANÇA AVANT COM SUSPENSÃO E JUGULAR CAMPER EPI CA 34414                                                                                          | UNIDADE | 40  | R\$ 41,35  | R\$ 1.653,80 | R\$ 0,41 |
| 19 | CAPACETE FLORESTAL COM PROTETOR FACIAL TELA E ABAFADOR PARA ROÇADEIRA                                                                                            | UNIDADE | 4   | R\$ 153,33 | R\$ 613,33   | R\$ 1,53 |
| 20 | LUVA CONFECCIONADA EM COURO E NYLON Especificação : Com Proteção de Pulsoc com Fechamento em Velcro e Elástico                                                   | UNIDADE | 8   | R\$ 62,46  | R\$ 499,64   | R\$ 0,62 |
| 21 | DECIBELÍMETRO DIGITAL 30 - 130 DB                                                                                                                                | UNIDADE | 5   | R\$ 406,67 | R\$ 2.033,34 | R\$ 4,07 |
| 22 | GANCHO HERPETOLÓGICO P/ MANEJO DE SERPENTES (TAMANHO MÉDIO) COMPRIMENTO 90 CM                                                                                    | UNIDADE | 10  | R\$ 156,67 | R\$ 1.566,67 | R\$ 1,57 |
| 23 | LUVA DE COURO (PUNHO LONGO) - 20 CM                                                                                                                              | PAR     | 100 | R\$ 26,00  | R\$ 2.599,50 | R\$ 0,26 |
| 24 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR Especificação : Lente Incolor/ Policarbonato Conta Impactos de Partículas Volantes                                                    | UNIDADE | 50  | R\$ 7,35   | R\$ 367,50   | R\$ 0,07 |
| 25 | PINÇÃO DOBRAVEL P/ RÉPETEIS 140 CM                                                                                                                               | UNIDADE | 10  | R\$ 205,00 | R\$ 2.050,00 | R\$ 2,05 |
| 26 | TELA DE PROTEÇÃO PARA ROÇAGEM                                                                                                                                    | UNIDADE | 4   | R\$ 463,33 | R\$ 1.853,33 | R\$ 4,63 |
| 27 | PUÇA P/ CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES 120 X 80 CM                                                                                                                | UNIDADE | 5   | R\$ 196,67 | R\$ 983,34   | R\$ 1,97 |
| 28 | PUÇA P/ CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES 140 X 40 CM                                                                                                                | UNIDADE | 5   | R\$ 232,67 | R\$ 1.163,34 | R\$ 2,33 |
| 29 | PUÇA P/ CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES 140 X 60 CM                                                                                                                | UNIDADE | 5   | R\$ 273,33 | R\$ 1.366,67 | R\$ 2,73 |
| 30 | REDE DE NEBLINA 12 M DE COMPRIMENTO; 3 M DE ALTURA; 4 BOLÇAS; C/ MALHA DE 20 MM                                                                                  | UNIDADE | 5   | R\$ 515,00 | R\$ 2.575,00 | R\$ 5,15 |
| 31 | REDE DE NEBLINA 12 M DE COMPRIMENTO; 3 M DE ALTURA; 4 BOLÇAS; C/ MALHA DE 25 MM                                                                                  | UNIDADE | 5   | R\$ 525,00 | R\$ 2.625,00 | R\$ 5,25 |
| 32 | REDE DE NEBLINA 12 M DE COMPRIMENTO; 3 M DE ALTURA; 4 BOLÇAS; C/ MALHA DE 30 MM                                                                                  | UNIDADE | 5   | R\$ 536,67 | R\$ 2.683,34 | R\$ 5,37 |
| 33 | MACACÃO APICULTOR PARA PROTEÇÃO CONTRA ABELHAS COR BRANCO - TAMANHO GRANDE                                                                                       | UNIDADE | 5   | R\$ 185,00 | R\$ 925,00   | R\$ 1,85 |
| 34 | TOUCA NINJA BALACLAVA - ANTI CALOR PROTEÇÃO UV                                                                                                                   | UNIDADE | 40  | R\$ 55,00  | R\$ 2.200,00 | R\$ 0,55 |
| 35 | PROTETOR SOLAR COM REPELENTE                                                                                                                                     | UNIDADE | 20  | R\$ 32,63  | R\$ 652,66   | R\$ 0,33 |
| 36 | COLETE REFLEXIVO TIPO X                                                                                                                                          | UNIDADE | 10  | R\$ 34,20  | R\$ 342,00   | R\$ 0,34 |
| 37 | BLUSA MANGA LONGA E CALÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA Especificação : Para proteção conta riscos de Rebote do Motosserra, Equipamentos Cortantes e Meteorológico | UNIDADE | 2   | R\$ 213,33 | R\$ 426,67   | R\$ 2,13 |
| 38 | ALÇA/SUSPENSÃO PARA ROÇADEIRA                                                                                                                                    | UNIDADE | 4   | R\$ 100,42 | R\$ 401,66   | R\$ 1,00 |
| 39 | CALÇA ROÇADOR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER Especificação : De Grande Resistência a Abrasão                                                             | UNIDADE | 4   | R\$ 97,33  | R\$ 389,33   | R\$ 0,97 |
| 40 | PROTETOR AURICULAR                                                                                                                                               | UNIDADE | 40  | R\$ 3,13   | R\$ 125,00   | R\$ 0,03 |
| 41 | LUVA DE LÁTEX PARA PEDREIRO TAMANHO-G                                                                                                                            | PAR     | 100 | R\$ 8,99   | R\$ 898,80   | R\$ 0,09 |
| 42 | LUVA DE TECIDO                                                                                                                                                   | PAR     | 40  | R\$ 5,11   | R\$ 204,20   | R\$ 0,05 |
| 43 | RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 VO CARVÃO ATIVADO SEM VÁLVULA GRAZIA CA39054                                                                                         | UNIDADE | 150 | R\$ 4,33   | R\$ 649,95   | R\$ 0,04 |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Suprimentos e Serviços**  
**(Setor de Licitações e Contratos)**



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |            |               |          |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|---------------|----------|
| 44      | CONJUNTO MACACÃO ROUPA DE APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS Especificação : Modelo ai27 - costal Ca-12.574, nível de proteção 2, para no Máx. 30 ciclos de lavagens. Vestimenta modelo costal, confeccionada em tecidos 100% algodão, tratados com 50gr/l de solução hidrorrepelente, vestimenta denominada corpo inteiro, composta por: - Jaleco: gola careca, com zíper no patê, com ou sem velcro nos ombros para afixar o avental, com elásticos nos punhos e na cintura para ajustes e, alça de cadarço nos punhos para ajustes nos polegares. - Calça: tipo pantalone, sem abertura, com elástico na cintura para ajustes, com pernas impermeáveis de pvc frontais ou, frontais e traseiras, com ou sem tecidos por baixo. - Avental de segurança: confeccionado com bagum (filme de pvc e substrato de malha de poliéster), com alças para pendurar no pescoço ou, com velcro nas extremidades das tiras para afixar nos ombros. - Proteção de cabeça: boné tipo touca árabe, com palas laterais fechadas, com elásticos na nuca para ajustes, com abas rígidas de polietileno, com 6 hastes projetadas para encaixe da viseira de proteção facial - Viseira de proteção facial com encaixe: lâmina de acetato transparente com espessura de 177 micras, com 6 orifícios na extremidade superior para encaixe nas hastes da aba do boné tipo touca árabe. - Tamanho do vestuário: g - Peso: 980 gr. Conteúdo da embalagem: 1 conjunto para proteção com acessórios: luvas, respirador, viseira, boné tipo árabe, avental, 2 sacos big bag para agrotóxicos vazias. | UNIDADE | 2  | R\$ 110,00 | R\$ 220,00    | R\$ 1,10 |
| 45      | PROTETOR FACIAL C/ TELA - EPI - 270110 - ITC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 20 | R\$ 61,75  | R\$ 1.235,00  | R\$ 0,62 |
| 46      | COLETE SALVA VIDA (CAPACIDADE PARA 100KG)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 10 | R\$ 225,43 | R\$ 2.254,27  | R\$ 2,25 |
| 47      | BOIA SALVA VIDAS CIRCULAR LARANJA 2,5KG SOLAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 2  | R\$ 259,00 | R\$ 518,00    | R\$ 2,59 |
| Total : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |            | R\$ 75.283,76 |          |

\*\*\* O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA DEVERÁ SER CONFORME ESTABELECIDO PARA O ITEM DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE DESCONTO APROXIMADO DE 1,00% (UM POR CENTO), EM RELAÇÃO AO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO.

## **2 - DO OBJETO**

2.1 - Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de materiais de resgate ambiental.

## **3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.1 - Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pelo FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE);

3.2 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

## **4 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a confecção e fornecimento de materiais de resgate ambiental, não tem natureza continuada.



4.2 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através do Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Vitória do Xingu – SEMMA, considerando que os materiais de resgate ambiental, os mesmos são de fundamental importância para as realizações e necessidades da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente:

4.2.1 – JUSTIFICATIVA – SEMMA:

JUSTIFICATIVA DO OFÍCIO - Considerando que os materiais de resgate ambiental, os mesmos são de fundamental importância para as realizações e necessidades da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente, já que os mesmos prezam tanto a segurança dos servidores municipais quanto dos animais. Tendo em vista, que diante dos trabalhos realizados no decorrer do ano, na inclusão e captura de animais silvestres em residências e áreas próximas às margens de igarapés e matas no município.

JUSTIFICATIVA DO PBS - Considerando que os materiais constantes no referido PBS, são de extrema necessidade para a manutenção e funcionamento das atividades no decorrer do ano pelos setores de Fiscalização Ambiental, Análise Ambiental, Aterro Sanitário e a Secretaria como um todo, incluído a captura de animais silvestres em residências e áreas próximas às margens de igarapés e matas no município (Atividades de poda de árvore em perímetro urbano, zona rural / atividades do aterro sanitário). (Os EPIs são de uso individual e obrigatório e deverão possuir certificado de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho), de acordo com a RN 06.

4.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas no Ofício nº. 0256/2021 e o PBS nº 028/2021-SEMMA em anexo que originarem este processo licitatório.

4.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

4.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de matérias, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4.6 - O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE), necessita destes itens para atender as necessidades desta secretaria, mantida pelo poder público municipal.

4.7 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

## **5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 - Da entrega dos Itens: Os itens deverão ser entregues de IMEDIATO (máximo 48 horas) após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

5.1.1 – A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento deste FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) não possuir



almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.2 - Os itens deverão ser entregues na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA;

5.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

5.4 - Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

5.5 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

5.6 - Serão solicitadas amostras de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

5.7 - O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE), através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

5.8 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

## **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1 - DA CONTRATADA:**

6.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



6.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

6.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

6.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

6.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

## **6.2 - DA CONTRATANTE:**

6.2.1 - São obrigações da Contratante:

6.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do ..... - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). ..... – Matrícula: ..... Portaria nº. ..../2022 designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



7.1.1 – A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8 - DO PAGAMENTO**

8.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.3 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;



8.1.7 - Poderá o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE), deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 8.1.8.1 - especificação correta do objeto;
- 8.1.8.2 - número da licitação e contrato e
- 8.1.8.3 - marca e o nome comercial.

## **9 - DO REAJUSTE**

9.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, e suas alterações.

## **10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

10.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;



- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

## **11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

11.1 - O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Vitória do Xingu/PA, 02 de junho de 2022.

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOAQUIM DOS SANTOS MENDES  
Pregoeiro – Decreto nº. 043/2022